

JUNTE-SE



EMENDA Nº

**AO PROJETO DE LEI
307/2020**

379

TEOR

Será previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2021, percentual financeiro dos royalties mais participações especiais pela exploração do petróleo e gás natural, para as Santas Casas e Hospitais Filantrópicos a serem investidos em melhorias dos serviços prestados aos cidadãos na área da saúde.

JUSTIFICATIVA

De acordo com dados da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), a produção de petróleo na Bacia de Santos ultrapassou 2 milhões de barris diários em janeiro de 2020, volume 56% superior a comparação anual, levando-se em conta a produção petrolífera de 2019. (<https://www.investe.sp.gov.br/noticia/producao-de-petroleo-na-bacia-de-santos-ultrapassou-2-mi-de-b-d-em-janeiro/>)

Conforme dados emitidos em 2019, ao todo, Estado e municípios receberam R\$ 4,1 bilhões de royalties mais participações especiais em 2018, um aumento de 64% em comparação a 2017. (<https://www.investe.sp.gov.br/noticia/producao-brasileira-de-oleo-e-gas-supera-4-milhoes-de-barris-por-dia/>).

Logo, com o considerável aumento na produção de petróleo e gás natural referentes a produção de 2019, a arrecadação do Estado de São Paulo e seus municípios com royalties e participações especiais sobre a produção de petróleo e gás pode saltar mais de 20 por cento em 2020, podendo chegar a 5 bilhões de reais em compensação financeira, um quadro financeiro otimista e que pode ser destinado percentual as Santas Casas e Hospitais Filantrópicos.

Desta forma, a inclusão de repasse de percentual financeiro dos royalties mais participações especiais pela exploração do petróleo e gás natural para as Santas Casas e Hospitais Filantrópicos é uma necessidade, pois os recursos serão investidos em melhorias dos serviços prestados aos cidadãos na área da saúde. Ademais, é dever do Estado conforme descrito nos artigos 219 a 231 da Constituição Estadual de São Paulo.

Sala das Sessões em/...../.....

AUTOR(ES): DEPUTADO(A) RAFA ZIMBALDI - PL

Código: 749 28/05/2020 12:13:34